

## DIVULGAÇÃO ATIVA DE INFORMAÇÃO

Nos termos do disposto no Artigo 10º da Lei nº 26/2016, de 22 de agosto, apresenta-se a seguir o Orçamento para 2024 atribuído ao Gabinete do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores.

### NOTA EXPLICATIVA

- A única fonte de financiamento deste serviço é o Orçamento do Estado.
- A dotação destina-se a suportar, além dos encargos com o pessoal, as despesas de funcionamento do Gabinete, nomeadamente:
  - A aquisição de combustíveis e lubrificantes para viaturas e instalações;
  - A manutenção preventiva e corretiva de viaturas e equipamentos;
  - A manutenção preventiva e corretiva de infraestruturas, num grau mínimo indispensável;
  - A aquisição de material de expediente e de limpeza;
  - Os encargos com as instalações;
  - Os encargos com serviços de segurança e com a Empresa de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPap);
  - Os encargos com a representação da República na Região (deslocações, receções, apoio a embaixadores e titulares de cargos do Estado, etc.).

### ORÇAMENTO PARA 2024 – Desagregação por grupos de despesa

| Designação                          | 2024<br>Atribuído | 2024<br>Cativos<br>31MAI | 2024<br>Corrigido<br>01JAN | 2024<br>Execução<br>até<br>29FEV |
|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>- Pessoal</b>                    | <b>1.254.173</b>  |                          | <b>1.254.173</b>           | <b>196.029</b>                   |
| . Remunerações Certas e Permanentes | 704.795           |                          | 704.795                    | 131.260                          |
| . Abonos variáveis ou eventuais     | 321.919           |                          | 321.919                    | 32.241                           |
| . Caixa Geral de Aposentações       | 148.082           |                          | 148.082                    | 20.654                           |
| . Segurança Social                  | 79.377            |                          | 79.377                     | 11.874                           |
| <b>- Material e Equipamento</b>     | <b>8.000</b>      |                          | <b>8.000</b>               | <b>310</b>                       |
| . Aquisição de Bens de Capital      | 8.000             |                          | 8.000                      | 310                              |
| <b>- Manutenção e Funcionamento</b> | <b>240.171</b>    | <b>-73.142</b>           | <b>167.029</b>             | <b>51.820</b>                    |
| . Aquisição de Bens                 | 32.066            | -8.142                   | 23.924                     | 3.744                            |
| . Aquisição de Serviços             | 105.296           | -21.384                  | 83.912                     | 32.678                           |
| . Conservação / Reparação           | 40.000            | 0                        | 40.000                     | 12.620                           |
| . Outras despesas correntes         | 25.250            | -6.057                   | 19.193                     | 2.778                            |
| . Reserva orçamental                | 37.559            | -37.559                  | 0.00                       | 0.00                             |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1.502.344</b>  | <b>-73.142</b>           | <b>1.429.202</b>           | <b>248.159</b>                   |

- O *plafond* previsto para 2024, conforme ofício 713 de 28JUL2023, do Gabinete do Ministro das Finanças, foi de 1 502 344 € (mais 3,68%, correspondentes a 53 376 €, relativamente a 2023).

Expurgando este total, do valor das cativações (segunda coluna) determinadas na LOE, obtemos o **orçamento corrigido no valor de 1 429 202 €** (terceira coluna).

Os custos estimados para as despesas com pessoal rondam 1 359 000 € o que deixa apenas 70 000 € para despesas de funcionamento, que é manifestamente insuficiente. Assim, de imediato, o Ministério das Finanças foi alertado para esta situação, mas, como vem sendo hábito, não foi tomada qualquer ação.

- No quadro seguinte apresenta-se o Orçamento de Transferências para a Região. A este Gabinete compete apenas elaborar o processo de transferência da totalidade daquele Orçamento em “*tranches*” iguais e trimestrais, conforme o disposto no nº 7 do Artigo 48º da Lei Orgânica nº 2/2013, de 2 de setembro (Lei das Finanças das Regiões Autónomas).

#### ORÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIAS PARA A REGIÃO – 2024

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| Repartição de Solidariedade       | 203.305.246 (a)        |
| Fundo de Coesão                   | 111.815.885 (b)        |
| <b>Total a transferir em 2024</b> | <b>315.121.131 (c)</b> |

(a) – Mais 16.937.703 € que em 2023

(b) – Mais 9.313.736 € que em 2023

(c) – Mais 26.251.439 € que em 2023